



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Zm Notícias

EM, 11 de Outubro de 2007

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 7.882, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, SITUADO NESTE MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente os artigos 5º, inciso XXIV, da Constituição da República; 14, XXXIV e 87, VI da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu e art. 5º, alínea "I" do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

CONSIDERANDO o que consta dos processos administrativos n.ºs 2007/289482 e 2007/289483,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos do art. 5º, alínea "I" do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, os imóveis descritos nos Anexos n.ºs 01 e 02 do presente Decreto.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º destina-se à utilização em obras de saneamento básico.

Art. 3º - A desapropriação a que se refere este Decreto é declarada de urgência nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, cabendo à Procuradoria-Geral do Município adotar as providências necessárias à efetivação do presente Decreto.

Art. 4º - As despesas para o cumprimento do presente correrão à conta de verbas de dotação própria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 09 de outubro de 2007.

**ANEXO I DO DECRETO N.º 7.882
(PROCESSO N.º 2007/289482)**

Rua Maranguape, Lote 03/ Q: 135 - A (PAL. 127/50)

IMÓVEL: Terreno situado à Rua Maranguape, lote 03 da quadra 135 -A, no lugar denominado Jardim Cabuçu, neste Município. Medindo 13,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com os fundos do lote 04 da referida quadra, por 30,00m de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com área pública e pelo lado esquerdo com o lote 02, perfazendo uma área total de 390,00m².

**ANEXO II DO DECRETO N.º 7.882
(PROCESSO N.º 2007/289483)**

Rua Maranguape, Lote 02/ Q: 135 - A (PAL. 127/50)

IMÓVEL: Terreno situado à Rua Maranguape, lote 02 da quadra 135 -A, no lugar denominado Jardim Cabuçu, neste Município. Medindo 13,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com parte da lateral direita do lote 05 da referida quadra, por 30,00m de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 03 e pelo lado esquerdo com o lote 01, perfazendo uma área total de 390,00m².